



PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

Considerando a necessidade de planejar as atividades administrativas do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2022.

Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar Ponto Facultativo nos seguintes dias:

28/02/2022 (Segunda feira) – Data que antecede o Ponto Facultativo de Carnaval (01/03/2022);

01/03/2022 (Terça feira) – Carnaval;

02/03/2022 (Quarta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (01/03/2022) – Cinzas;

14/04/2022 (Quinta feira) – Data que antecede o Feriado da Paixão de Cristo (15/04/2022);

22/04/2022 (Sexta feira) – Data subsequente ao Feriado de Tiradentes;

16/06/2022 (Quinta feira) – Corpus Christi;

17/06/2022 (Sexta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (16/06/2022);

01/11/2022 (Terça feira) – Data que antecede ao Feriado de Finados (02/11/2022);



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

14/11/2022 (Segunda feira) – Data que antecede ao Feriado da Proclamação da República (15/11/2022).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU